



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Agencia Brasileira de Inteligência, Luiz Fernando Corrêa, requerer o encaminhamento de relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Geral da Agencia Brasileira de Inteligência, Luiz Fernando Corrêa, requerer o encaminhamento de relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.



Nesses termos, requisita-se o encaminhamento de relatórios, notas técnicas e análises produzidas entre os anos de 2020 e 2025 referentes à atuação e expansão de organizações criminosas em território nacional; informações sobre conexões internacionais dessas facções, eventuais rotas de tráfico e financiamento ilícito; parecer técnico sobre vulnerabilidades institucionais que permitam a infiltração de organizações criminosas em estruturas estatais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída com o propósito de apurar, com profundidade e responsabilidade, a atuação de organizações criminosas de caráter nacional, suas conexões estruturais, logísticas e financeiras, bem como sua eventual infiltração em órgãos públicos, empresas privadas e instituições democráticas.

Nesse contexto, a **Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)**, como órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), possui papel estratégico no monitoramento e na produção de conhecimentos sensíveis relacionados à segurança do Estado e da sociedade. A ABIN não apenas identifica ameaças à ordem constitucional e à estabilidade das instituições, como também é responsável por alertar as autoridades competentes sobre situações de risco iminente e tendências criminosas emergentes.

As organizações criminosas contemporâneas não se limitam à violência direta ou ao tráfico de entorpecentes. Elas operam em redes sofisticadas, com atuação transnacional, capacidade de corrupção sistêmica, domínio de tecnologias avançadas, envolvimento em crimes cibernéticos, lavagem de dinheiro e ocupação de territórios vulneráveis ao Estado. Nesse cenário, a atuação da inteligência estatal torna-se indispensável para detectar padrões ocultos de ação e conexões subterrâneas com agentes políticos, empresariais e até internacionais.



É razoável supor que, nos últimos cinco anos, a ABIN tenha produzido relatórios estratégicos, análises de risco, alertas e diagnósticos sobre a atuação dessas organizações no território nacional. Essas informações, devidamente compartilhadas com esta CPI — com observância aos limites legais de sigilo e proteção de fontes, permitirão uma abordagem mais técnica, propositiva e resolutiva das medidas a serem adotadas.

Além disso, o acesso a tais dados poderá revelar tendências de longo prazo, rotas logísticas, articulações transfronteiriças, mecanismos de financiamento ilícito e estratégias de infiltração institucional que fogem à investigação policial convencional, mas que são de interesse direto desta Comissão.

A inteligência é ferramenta de antecipação. E esta CPI, para cumprir seu papel com eficácia, precisa justamente disso: **antecipar riscos, compreender estruturas e propor soluções legislativas e institucionais com base em evidências qualificadas.**

Por essas razões, a solicitação de informações à ABIN configura não apenas uma medida oportuna, mas um passo essencial para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa cumprir sua missão com a profundidade, a seriedade e o compromisso que o tema exige.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

